

LEI Nº 434/2016

EMENTA: Denomina Prédio Público, localizado na Rua Júlio Câmara, Centro, de "**EDIFÍCIO JOSÉ PERAZZO DE VASCONCELOS**" e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**EDIFÍCIO JOSÉ PERAZZO DE VASCONCELOS**", o Prédio Público, localizado Rua Né Santana, Centro, nesta Cidade, destinado atualmente ao funcionamento do Almoxarifado e Arquivo Morto do Município.


Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2016.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito


Jose Jailson Fernandes de Cois
Agente Administrativo / Mat. 352
Cpr 793.653 704-110

CERTIDÃO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a Lei nº 434 de 29/12/16 foi PUBLICADA no quadro de avisos de Hall da entrada desta Prefeitura no período de 29/12/16 a 29/12/17. Confesso a verdade. Iguaracy, 29 de 2016.

CERTIDÃO

MUNICIPAL DE IGUARACY